



RESOLUÇÃO N.º 001/2008

Dispõe sobre as deliberações da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aracaju/SE, ocorrida entre os dias 12 e 13 de julho de 2007.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas na Lei Federal 8.069/1990, através de seu art. 88, II c/c o inciso VI do mesmo artigo, bem como na Lei Municipal 2.520/1997, através de seu art. 4º, que, em conjunto, determinam o poder-dever do CMDCA para deliberar sobre as políticas públicas para crianças e adolescentes, bem como mobilizar a opinião pública e, através da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decidir sobre alterações e andamentos de ações, projetos, programas e serviços de atenção ao segmento infanto-juvenil, a presente Resolução determina:

Art. 1º. Devem ser cumpridas pelo Município de Aracaju, pelo Governo do Estado de Sergipe, através de seus Serviços realizados no Município de Aracaju, e pelo CMDCA, naquilo que couber a cada um, de acordo com a natureza e endereçamento da decisão, as deliberações promovidas pela VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, constantes de anexo da presente resolução.

Art. 2º. As deliberações referidas no parágrafo anterior, constituídas em torno dos eixos centrais da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Público, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, deverão ser incluídas nos Planos de Ação do Executivo Municipal e do CMDCA já em 2008 e prosseguirão parte das metas a serem alcançadas até que os Órgãos logrem êxito em dar cumprimento total àquilo que foi decidido pela Conferência.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua aprovação colegiada e deverá ser encaminhada aos Chefes dos Executivos Municipal E Estadual para, através de suas Secretarias, dar cumprimento àquilo que couber ao Município de Aracaju, nos termos do art. 1º.

Aracaju (SE), 19 de março de 2008.

José Humberto de Góes Junior
Presidente do CMDCA



ANEXO

**PROPOSTAS APROVADAS PELA PLENÁRIA FINAL DA VII DA
CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

ORÇAMENTO

- 1- Assembléia com todos os Conselhos de Direito para deliberar sobre a elaboração de requisição do orçamento detalhado do Município;
- 2- Capacitação continuada dos Conselheiros e Instituições no âmbito do orçamento público e diretrizes da política;
- 3- Criação de uma política de divulgação e comunicação do Conselho com as Instituições;
- 4- Buscar articulação com o CDL, Associação Comercial e Federação das Indústrias;
- 5- Sugerir ao Orçamento Participativo a elaboração de uma Cartilha explicativa sobre orçamento público para a população;
- 6- Audiência Pública na Câmara de vereadores sobre Orçamento Criança;
- 7- Retomada da Frente Parlamentar em defesa da Criança e do Adolescente

SINASE/AVALIAÇÃO

- ✓ Discriminação
- ✓ Escolarização: vagas, professores (CENAM);
- ✓ Falta de integração (rede)
- ✓ Falta mercado de trabalho;
- ✓ Faltam programas de tratamento (drogas);
- ✓ Família;
- ✓ Infraestrutura;
- ✓ Segurança acima da educação;

SINASE/PROPOSTAS

DIVULGAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO;

(Criação de espaços específicos de divulgação dos trabalhos de medidas sócioeducativas para maior visibilidade)

- ✓ Envolvimento De Gestores Das Secretarias;
- ✓ Divulgação Do Sinase A Outras Partes Do Sistema;
- ✓ Capacitação De Profissionais Específicos Para Atuar No Sistema;
- ✓ Espaço De Coordenação Do Sinase Em Todos Os Programas Do Município;
- ✓ Enfrentar O Preconceito Junto Ao Empresariado E Outros Serviços;
- ✓ Procurar a FUNDAT;

(Buscar parceiros que trabalham com qualificação profissional, afim de que os mesmos propiciem cursos para os adolescentes de medidas sócioeducativas)

- ✓ Formação Profissional Também Ligada À Família;
- ✓ Apresentação Do Sistema Aos Empresários (Petrobras);



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Aracaju/SE

- ✓ Integrar Diferentes Programas E desenvolver Propostas Mais Flexíveis Para Atender Os Adolescentes;
- ✓ Formação E Conscientização Do Poder Judiciário.

ACRÉSCIMOS:

- ✓ O Conselho Municipal se articule com o conselho estadual a construção de seminário intersetorial para discussão da municipalização das medidas sócioeducativas.
- ✓ Regionalização de entidade de aplicação de medidas sócioeducativas de privação de liberdade;
- ✓ Fortalecimento de ações voltadas para melhor aplicação de medidas sócioeducativas;
- ✓ Exigência junto ao Estado a garantia de Defensores Públicos nas unidades do SINASE(Feminino e Masculino);
- ✓ Contratação de professores especializados em alfabetização a fim de minimizar as dificuldades de inclusão social para os adolescentes;

ADOLESCENTES

- ✓ Criação de um Centro de estratégias de estágios com Empresas para os adolescentes em conflito com a Lei para garantir a inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Garantir o acompanhamento da situação processual dos adolescentes em conflito com a Lei por parte da Defensoria Pública, pelo Ministério Público;
- ✓ Garantir a visita íntima nas Unidades de internação;
- ✓ Criação de um Plantão técnico noturno dentro da Unidade de internação para evitar a violação de direitos nesse turno;
- ✓ Garantir o acesso à educação, especialmente por parte dos adolescentes em regime de internação;
- ✓ Garantir o funcionamento da Câmara dos Adolescentes como espaço, de discussão, representativo dos adolescentes para acompanhamento da Política relacionado à criança e o adolescente.
- ✓ Combater a ociosidade nas Unidades de Atendimento (abrigos, casas de apoio), através de palestras, cursos, respeito a religiosidade.
- ✓ Criação de um Programa de transferência de renda para mães adolescentes;
- ✓ Incentivar a participação de Conselheiros Tutelares nas escolas;
- ✓ Enviar cópia das Proposta aprovadas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para todos os adolescentes que participaram da mesma, através das Instituições.
- ✓ Acompanhamento psicossocial permanente na Rede Pública de Ensino para acompanhamento de jovens em conflito com a Lei e os demais;
- ✓ Implantar uma rede de profissionais mais qualificados em termos específicos como a educação sexual, drogas, questões temáticas, gênero, entre outros, para discutir com os adolescentes nos espaços ocupados pelos mesmos.
- ✓ Implementar programas que estimulem as discussões inter-familiar sobre a violência doméstica;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Aracaju/SE

- ✓ Possibilitar o acesso dos adolescentes a cursos preparatórios para o Vestibular e concursos públicos
- ✓ Garantir a oferta de cursos técnicos profissionalizantes para adolescentes nas áreas de: informática, enfermagem, telemarketing, recepcionista, soldagem, entre outros, paralelamente à escolarização especialmente para adolescentes em conflito com a Lei;
- ✓ Garantir o saneamento básico nos bairros de comunidades de baixa renda;
- ✓ Retirada do DESIPE de dentro do CENAM.

Aracaju, 19 de março de 2008

José Humberto de Góes Junior
Presidente do CMDCA/AJU